

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Outros



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA

Nº 007/2025

À
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01

Assunto: Atraso na entrega de itens contratados – Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025

Prezado(a) Sr(a),

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, com sede na Rua São Cosme e Damião, nº 500, Bairro Santa Mônica, nesta cidade, na qualidade de contratante, vem por meio deste notificar Vossa Senhoria quanto ao atraso verificado na entrega dos itens adjudicados no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025, conforme previsto na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência correspondentes.

Constatou-se que, até a presente data, não houve a entrega dos itens solicitados através da Ordem de Fornecimento 101/2025, enviado em 14 de julho de 2025, quais sejam:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	SALDO ANTERIOR	OF 01
LACRE, de segurança, numerado, em plástico resistente, para malote de correspondência, com comprimento mínimo de 140 mm e máximo de 160 mm. PACOTE: Com 100 unidades.	UND	5.000	1.000
LAMPADA led, modelo bulbo, potência de 50W, bivolt, base com rosca, soquete E27, cor branco.	UND	20	20



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE
SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

Tal conduta caracteriza descumprimento contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o artigo 113, §1º, inciso III, e demais cláusulas contratuais, **podendo ensejar a aplicação das sanções previstas, inclusive advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.**

Desta forma, concedemos prazo, improrrogável, de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para que Vossa Senhoria regularize a entrega dos itens pendentes ou apresente justificativa formal e documentada quanto ao descumprimento, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na Lei nº 14.133/2021, inclusive multas e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública

Sem mais, aguardamos providências imediatas.

Feira de Santana-Ba, 30 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Ana Carolina Araujo Barros dos Anjos
DIRETORA ADMINISTRATIVA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.